

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2024

DECRETO 168/2024**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.678.581,27 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA
E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E
VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.400,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.341.181,27
	Soma da Ação:	1.478.581,27
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	1.678.581,27
	Total Geral:	1.678.581,27

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.400,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	37.681,27
	Soma da Ação:	253.081,27
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104.000,00
33903000 - 16320000	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	Soma da Ação:	1.129.000,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	34.500,00
	Soma da Ação:	34.500,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
	Soma da Ação:	112.000,00
	Soma da Unidade:	1.678.581,27
	Total Geral:	1.678.581,27

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2024

DECRETO 168/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>